



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão do Patrimônio da União
Departamento de Caracterização e Incorporação de Imóveis
Coordenação-Geral de Avaliação e Contabilidade do Patrimônio

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 317/2023/MGI

Brasília, 10 de abril de 2023.

À Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Amazonas,

Assunto: Elaboração de Laudo de avaliação - Imóvel proveniente da ex-FUNASA..

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19739.117337/2023-53.

Prezado Superintendente,

1. Tomando por base a Lei Nº 8.029/1990, que trata da extinção e dissolução de entidades, bem como a devida sucessão de bens e direitos à União, e da A MPV nº 1.156/2023 que dispõe sobre a extinção da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, caberá a esta Secretaria de Gestão do Patrimônio da União acerca da recepção/incorporação e ações subseqüentes para devida destinação dos imóveis.

2. Assim sendo, esta SPU identificou 1 imóvel com a devida proposta de destinação, no qual caberá envio aos Grupos Especiais de Destinação Supervisionada - GEDSUP.

3. Dentre as ações vinculadas para as pretendidas destinações, faz-se necessária a avaliação dos imóveis, que considerando as destinações de doações, caberá a elaboração de Laudo de Avaliação, conforme dispõe a o art. 20 da IN 67/2022:

Art. 20. O laudo de avaliação será exigido para as seguintes finalidades:

I - alienação onerosa de domínio pleno, domínio direto ou domínio útil;

II - aquisição compulsória ou voluntária, quando onerosa;

III - locação e arrendamento de imóveis nas condições previstas;

IV - adjudicação; e

V - doação com ou sem encargos de imóveis da União.

4. Portanto, solicita a elaboração do Laudo de Avaliação do imóvel situado na **rua Teresina, 476, Adrianópolis, Manaus-AM, devendo ser concluído impreterivelmente até o dia 28 de abril de 2023.**

5. Ainda, solicitamos oficial por meio deste processo quando da conclusão do Laudo de Avaliação, que deverá ser realizado em processo específico.

Anexo:

I - Ficha e Espelho SPIUnet do imóvel (SEI nº 33070036).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ GUSTAVO BARBOSA VILLAÇA

Coordenador Geral de Avaliação e Contabilidade do Patrimônio

Documento assinado eletronicamente

THAÍS BRITO DE OLIVEIRA

Diretora de Caracterização e Incorporação do Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Barbosa Villaca, Coordenador(a)-Geral**, em 10/04/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Brito de Oliveira, Diretor(a)**, em 10/04/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33070127** e o código CRC **32E41E18**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70040-906 - Brasília/DF
(61) 2020-4642 - e-mail cgcav-suporte@economia.gov.br

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19739.117337/2023-53. SEI nº 33070127